



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

APROVADO PELO PLENÁRIO E
ENCAMINHADO AO EXECUTIVO
EM 15/07/10

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 0099/16

JOSE MÁRCIO
VICE PRESIDENTE

O FiscalizaJF, serviço voltado à fiscalização do Poder Executivo Municipal, instituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 205/2015, atendendo à Reclamação de nº 12, compareceu à Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS) do Bairro Linhares, para verificar as condições físicas, de trabalho e atendimento, com foco na demora e precariedade do atendimento, falta de médicos e de medicamentos, e sobrecarga da UAPS / Linhares, por atender também o Bairro Bom Jardim, conforme relatório anexo. Durante a fiscalização foi apurado junto à Gerência da UAPS / Linhares que:

- a UAPS / Linhares tem menos Agentes Comunitários de Saúde do que a região abrangida necessita;
- não há um almoxarifado adequado, sendo utilizada para o este fim uma sala de procedimentos;
- não há banheiros adaptados na UAPS destinados aos usuários, sendo que os funcionários têm apenas um banheiro não adaptado, para ambos os sexos;
- a ala de utilidades não está adequada ao uso;
- a recepção não comporta o movimento de usuários;
- a farmácia é pequena e além disso acumula a função de dispensação e estocagem;
- as salas que deveriam ser separadas entre coleta, curativos, preparo, inalação coletiva e observação funcionam em um uma única sala, esta, pequena e úmida;
- a sala de procedimento está temporariamente instalada em um dos consultórios da Unidade;
- os agentes comunitários de saúde não recebem material de escritório, filtro solar, óculos e calçados, além de *tablet*;
- a placa de identificação da unidade foi arrancada após vendaval;
- as portas não estão adaptadas para receber cadeirantes;
- inexistência de Alvarás (de funcionamento, do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária) no recinto.


01/07/10

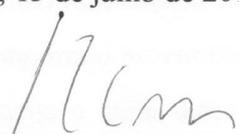


CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

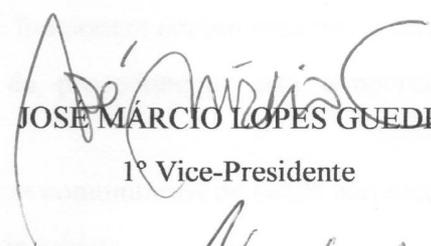
Requeremos, nos termos regimentais, que se officie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que, no prazo legal definido no art. 47, inc. XIII, da Lei Orgânica Municipal, nos informe sobre:

1. a possibilidade de ampliação do número de Agentes Comunitários de Saúde;
2. a possibilidade de reforma ou ampliação da UAPS / Linhares, a fim de sanar as dificuldades físicas e fazer as adaptações de acessibilidade;
3. o repasse de filtro solar, óculos de sol, sapatos, uniforme e tablets aos Agentes Comunitários de Saúde;
4. a regularidade dos Alvarás para funcionamento;
5. a possibilidade de construção de uma nova Unidade Básica de Saúde no Bairro Bom Jardim, a fim de desafogar a UAPS / Linhares;
6. a Secretaria responsável por atender o item 2.

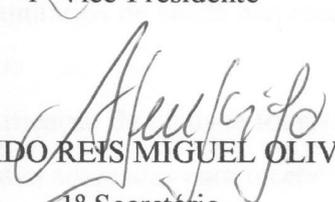
Palácio Barbosa Lima, 13 de julho de 2016.


RODRIGO CABREIRA DE MATTOS

Presidente da Câmara Municipal


JOSE MÁRCIO LOPES GUEDES

1º Vice-Presidente


APARECIDO REIS MIGUEL OLIVEIRA

1º Secretário





